DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 9
Atas de registro de preço 9
Extratos de Contratos 10
Homologação / Adjudicação 12

Pitanprev - Instituto de Previdência Municipal 24
Outros Atos 24

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PORTARIA Nº 334 DE 14 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação do Servidor para o cargo Público Permanente de Cozinheiro".

O Sr. ***MARCOS AURÉLIO SORIANO***, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear a partir desta data a Sra. **Adriana Franco Nogueira**, portadora do RG n° 26.445.724-9, classificada em 19° lugar, para ocupar o cargo público permanente de **Cozinheiro**, em conformidade com as Leis Municipais nº 1904/97, 2490/06, e suas alterações, e nos termos do Edital de Concurso Público nº 001/2019, visto aprovação no mesmo, mediante a remuneração mensal classificada na referencia A, da tabela de vencimentos dos cargos efetivos, enquadrada no Nível I, Grau 01, da Tabela de Progressão Vertical e Horizontal constante no Anexo VI da Lei Complementar n° 3.324/15.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 14 de julho de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA N° 335, DE 14 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre a instauração de processo administrativo disciplinar e nomeação de Comissão, para apuração de possíveis irregularidades na conduta do servidor PAULINO MOREIRA GUEDES NETO".

O Prefeito do Município de Pitangueiras, Senhor **MARCOS AURÉLIO SORIANO**, no uso de suas atribuições legais, inclusive de dirigente e responsável direto pelas questões administrativas da Prefeitura Municipal, com fundamento no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e,

CONSIDERANDO:

Os fatos trazidos pelo Ministério Público do Estado de São Paulo no Inquérito Civil nº MP 14.0387.0000040/2021-8, notadamente pelo depoimento do guarda civil municipal, Sr. Luis Cláudio Ribeiro Garcia, indicando supostas faltas na conduta disciplinar do servidor Paulino Moreira Guedes Neto.

Os fatos ora noticiados, em tese, configuram infração administrativo-disciplinar capitulada nos artigos 159, incisos I, II, III, IX; art. 160, incisos I e IX, art. 172, incisos IV, X, todos da Lei Municipal nº 1.904/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras/SP.

Assim, conforme o disposto nos art. 183 e seguintes do referido diploma estatutário.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar em face do servidor público municipal, o Sr. **Paulino Moreira Guedes Neto**, brasileiro, agente de secretaria, portador da CI/RG nº 28.003.465-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 217.272.758-02, o presente Processo Administrativo Disciplinar com vistas à melhor apuração dos fatos narrados no Inquérito Civil nº MP 14.0387.0000040/2021-8.

Art. 2º. Designar e nomear os integrantes da comissão processante composta por três membros efetivos e um membro suplente, os servidores públicos municipais: Sr. **Carlos Alberto Salerno Neto**, Sr. **Adilson Gallo**, Sra. **Marcela Rossato da Silva** e ainda, a Sra. **Sirlene Acqua**, como membro suplente.

§ 1º. Fica determinado aos membros da Comissão Processante, retro designados, que deverão ser cientificados, *in continenti*, dos termos desta Portaria, para que dêem início imediato aos trabalhos, até que se finde o processo administrativo ora instaurado;

§ 2º. O membro suplente poderá substituir qualquer um dos membros efetivos, na hipótese de ausência ou impossibilidade destes de participarem dos atos e sessões da comissão processante.

Art. 3º. Determinar a citação do servidor mencionada no artigo 1º do inteiro teor desta Portaria, designando dia e hora para sua inquirição, cientificando-o de que caso não compareça implicará nos efeitos da revelia.

§ 1º. A mencionada citação a que se refere o *caput*, deverá se operar por intermédio do Superior Hierárquico, devendo dela constar data e horário em que o servidor, Paulino Moreira Guedes Neto, deverá comparecer perante a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, na sala de reuniões, com a finalidade de ser inquirido;

§ 2°. Todas e quaisquer defesas ou manifestações do servidor deverão ser feitas por escrito e protocolizada junto a Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Pitangueiras ou perante os membros da comissão processante;

Art. 4º. Determinar a autuação da Portaria e dos documentos extraídos do Inquérito Civil nº MP 14.0387.0000040/2021-8 e o registro do processo administrativo disciplinar ora instaurado, sobre os quais deverá manifestar-se o servidor, Paulino Moreira Guedes Neto, na primeira oportunidade em que intervenha nos autos.

Art. 5º. O processo administrativo ora instaurado será processado pelos membros da comissão retro nomeados até relatório final, ficando desde já nomeado como **Presidente** o Sr. **Carlos Alberto Salerno Neto, Sr. Adilson Gallo como relator**; a Sra. **Marcela Rossato da Silva, como membro**; e ainda, **como suplente**, a Sra. **Sirlene Acqua**, com poderes para as decisões que tiverem de ser tomadas no curso do processo, como realização de provas e outras.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se, dando-se ciência aos interessados e às Seções Competentes.

Pitangueiras, 14 de julho de 2022.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 336 DE 18 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de Servidor para o cargo Público Permanente de Agente de Secretaria".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Sr. **Paulo Otávio de Morais Santos**, portador do RG 53.740.220-2, classificado em 37° lugar, para ocupar o cargo público permanente de **Agente de Secretaria**, em conformidade com as Leis Municipais nº 2490/06 e 3.324/15, e nos termos do Edital de Concurso Público nº 001/2019, visto aprovação no mesmo, mediante a remuneração mensal, classificada na referência G, da tabela de vencimentos dos cargos efetivos, e enquadrada no Nível I, Grau 1 da Tabela de Progressão Vertical e Progressão Horizontal do Anexo VI da Lei n° 3.324/2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 18 de julho de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 337 DE 20 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de Servidor para o cargo Público Permanente de Agente de Secretaria".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Sra. **Marilane Angélica Chaves dos Passos Benedito,** portador do RG 41.136.557-5, classificado em 32° lugar, para ocupar o cargo público permanente de **Agente de Secretaria**, em conformidade com as Leis Municipais nº 2490/06 e 3.324/15, e nos termos do Edital de Concurso Público nº 001/2019, visto aprovação no mesmo, mediante a remuneração mensal, classificada na referência G, da tabela de vencimentos dos cargos efetivos, e enquadrada no Nível I, Grau 1 da Tabela de Progressão Vertical e Progressão Horizontal do Anexo VI da Lei n° 3.324/2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 20 de julho de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 338 DE 20 DE JULHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando o disposto no Artigo 97, § 4º, da Lei Orgânica do Município de Pitangueiras,

Considerando o requerimento nº 2466/2022,

R E S O L V E

Art. 1º. Autorizar a empresa Rodeo Bulls Eireli, inscrita no CNPJ: 30.197.021/0001-00, estabelecida à Rua São José, n° 312, Centro, no Município de Torrinha, Estado de São Paulo, o uso e ocupação de solo público, no Largo do Ginásio de Esportes, para a realização da 31ª Festa do Peão de Pitangueiras.

Art. 2º. A utilização do bem público iniciará em 20 de julho de 2022, estando autorizado até o dia 23 de julho de 2022.

Art. 3º. O Termo de Autorização de Uso, não induz qualquer direito à posse ou servidão, podendo ser cancelado a qualquer tempo sem que caiba ao interessado quaisquer indenizações, reembolso, compensação ou outro de mesma natureza.

Art. 4º. A AUTORIZAÇÃO DE USO referida nesta Portaria poderá ser cancelada:

I - Se for dada destinação diversa daquela constante no instrumento de autorização;

II - Se constatada a ocorrência de qualquer infração, administrativa, civil, criminal ou ambiental;

III - Outras hipóteses de interesse público.

Parágrafo único. Além das hipóteses previstas no caput, a AUTORIZAÇÃO DE USO de que trata o Art. 1º poderá ser revista, suspensa ou cancelada a qualquer tempo, segundo critérios de conveniência e oportunidade.

Art. 5º. Ocorrendo qualquer dano ou mau uso do local público, a Municipalidade adotará as medidas cabíveis, bem como não será mais concedida autorização de uso do espaço público para a empresa.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se, para as providências de estilo.

Pitangueiras, 20 de julho de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 339 DE 20 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre a designação do Servidor Sr. Raimundo Aparecido da Silva, em caráter de substituição".

O SR. **MARCOS AURÉLIO SORIANO,** Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar, no período de 26 de julho a 04 de agosto de 2022, o servidor Sr. **Raimundo Aparecido da Silva**, titular do *cargo em comissão* de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, portador do RG nº 11.885.283-8 SSP/SP, para responder como **Diretor Administrativo do Distrito de Ibitiuva**, ***fazendo jus à diferença de vencimentos do cargo para o qual estará designado***, em caráter de substituição ao titular, Sr. Matteus Ricci da Silvai, que estará em gozo de férias.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 20 de julho de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 139/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2022
DETENTORA:
IMPACTRON SERVICE EIRELI EPP
CNPJ: 02.829.189/0001-55
Rua Suv., nº 245, Jardim Macedo
Ribeirão Preto/SP CEP: 14.091-050
Proprietário: João Carlos Patrício
CPF nº: 049.566.028-04

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, em atendimento a diversas Secretarias Municipais, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 027/2022 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data:13/07/2022
Prazo:12 meses
Valor: R$ 62.660,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 140/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2022
DETENTORA:
REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA
CNPJ: 65.149.197/0002-51
Rod. ES-010, nº 4255A, Jardim Limoeiro
Serra/ES CEP: 29.164-140
Sócio: Leandro Figueiredo de Castro
CPF nº: 013.371.746-10

Constitui-se objeto da presente**:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, em atendimento a diversas Secretarias Municipais, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 027/2022 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data:13/07/2022
Prazo:12 meses
Valor: R$ 92.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 141/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2022
DETENTORA:
SEATTLE TECNOLOGIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS EIRELI EPP
CNPJ – 23.556.435/0001-12
Rua Victorio Antonio Menezello, nº 558, Jardim Maracana,
São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP: 15.092-100,
Sócio: Sr. José Carlos Vannucci, CPF nº: 965.119.588-68.

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, em atendimento a diversas Secretarias Municipais, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 027/2022 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data:13/07/2022
Prazo:12 meses
Valor: R$ 20.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 142/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2022
DETENTORA:
A.C. DE ALMEIDA INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA ME
CNPJ – 44.658.678/0001-31
Rua Jornalista Dr. Julio Mesquita, nº 174, Jd Parque Novo Mundo
Limeira, Estado de São Paulo, CEP: 13.481-367
Sócio: Sr. Antonio Carlos de Almeida
CPF nº: 037.931.588-29.

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, em atendimento a diversas Secretarias Municipais, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 027/2022 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data:13/07/2022
Prazo:12 meses
Valor: R$ 2.479,40

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 143/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2022
DETENTORA:
ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA EPP
CNPJ:05.328.910/0001-11
R 5 Chácara 116 lote, nº 1E, Setor Habitacional Vicente Pires
Brasília/DF CEP: 72.006-180
Diretor: Roberto Moreira Soares da Silva
CPF nº: 126.296.988-31

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, em atendimento a diversas Secretarias Municipais, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 027/2022 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data:13/07/2022
Prazo:12 meses
Valor: R$ 139.507,40

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 144/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2022
DETENTORA:
ERAGON COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA E PAPELARIA EIRELI ME
CNPJ:35.380.582/0001-63
Rua João Protezek, nº 445, Casa 447
Cupece/SP CEP: 04.652-218
Representante Legal: Marisa do Amaral
CPF nº: 158.008.398-67

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, em atendimento a diversas Secretarias Municipais, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 027/2022 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data:13/07/2022
Prazo:12 meses
Valor: R$ 60.822,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 146/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2022
DETENTORA:
INVICTA CONSTRUCOES E DEDETIZACAO LTDA EPP
CNPJ: 22.038.795/0001-60
Rua Mauá, nº 137, Sala 2, Centro
Assis/SP CEP: 19.806-010
Representante Legal: Jaqueline Panchiniak
CPF nº: 010.109.679-83

Constitui-se objeto da presente FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa especializada para realização de SERVIÇOS DE NEBULIZAÇÃO COSTAL no Município de Pitangueiras/SP e no Distrito de Ibitiuva/SP, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações presentes no Anexo I deste Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 047/2022 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data:13/07/2022
Prazo:12 meses
Valor: R$ 46.800,00

.....

Extratos de Contratos

Contrato que entre si celebram a prefeitura municipal de pitangueiras e INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA – IBGP, que tem como objeto a contratação de INSTITUTO para realização de PROCESSO SELETIVO.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS- Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurelio Soriano.

CONTRATADA:

Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP, inscrito no CNPJ nº 13.761.170/0001-30, com sede à Avenida do Contorno nº 1298, loja 08, bairro Floresta, no município de Belo Horizonte, Minas Gerais, neste ato representada pelo sua Diretora Executiva a Sra. Roziléia Teixeira de Araújo, inscrita no CPF nº 574.960.726-72

Constitui-se objeto do presente contrato a contratação de instituto especializado para realização de Processo Seletivo em atendimento a secretaria de saúde para os cargos que seguem

Data:27/07/2022
Prazo: 12 meses
Valor: R$ 23.880,00

.....

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA PROTEC INFORMATICA DE OLIMPIA EIRELI EPP, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA USO DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP., neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o **Sr. Marcos Aurélio Soriano**, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de **CONTRATANTE.**

CONTRATADA

PROTEC INFORMATICA DE OLIMPIA EIRELI EPP, CNPJ – 61.130.340/0001-21, com sede à Av Dep. Waldemar Lopes Ferraz, nº 831, em Olímpia, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo

senhor José Mario Silvério, CPF nº 071.049.678-85.

O objeto do presente contrato constitui-se na aquisição de tablets para uso dos alunos da educação especial do

município.

Data:26/07/2022
Prazo:12 meses
Valor: R$ 17.192,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA MARILENE MIRANDA ALVES MEULA 95385797553, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE COSTURA AVANÇADO

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP., neste ato representada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em exercício, a Sra. ANA MARIA PEDRO SORIANO, conforme Decreto Municipal nº 4.481/2021, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

MARILENE MIRANDA ALVES MEULA 95385797553, CNPJ – 19.676.416/0001-52, com sede à Av. Saudade, nº 261, Distrito de Ibitiuva, Estado de São Paulo, neste ato representada pela sua proprietária, senhora Marilene Miranda Alves Meula, CPF 953.857.975-53.

O objeto do presente contrato constitui-se na contratação de empresa para ministrar curso de costura avançado, “Projeto de Escola de Moda”, as aulas serão ministradas no Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, sito a Rua Paraná, nº 330.

Data:27/07/2022
Prazo:06 meses
Valor: R$ 17.000,00

.....

Contrato que entre si celebram a prefeitura municipal de pitangueiras e a EMPRESA COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS que tem como objeto a aquisição DE MUNIÇÕES

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP., neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, CNPJ – 57.494.031/0001-63, com sede à Avenida Humberto de Campos, nº 3220, Bocaina, em Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, CEP: 09.426-900, neste ato representada pelo seu gerente, senhor João Carlos Sanches de Oliveira Junior, CPF nº 269.148.988-47.

O objeto do presente contrato constitui-se na aquisição de munições, para serem utilizados pelos Guardas Civis Municipais.

Data:25/07/2022
Prazo:04 meses
Valor: R$ 50.567,50

.....

Contrato que entre si celebram o município de pitangueiras e a empresA SUPREMA TECNOLOGIA ANALITICA LTDA EPP, que tem como objeto CONTRATAÇÃO EM EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ANÁLISES LABORATORIAIS

CONTRATANTE

MUNICÍPIO de Pitangueiras – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

SUPREMA TECNOLOGIA ANALITICA LTDA EPP, CNPJ – 04.233.577/0001-02, com sede à Avenida Infante Dom Henrique, nº 494, Vila José Bonifacio, em Araraquara, Estado de São Paulo, CEP: 14.802-060, neste ato representado por seu proprietário, Sr. Sidinei Tacão, CPF nº: 150.743.598-30.

Constitui-se objeto da presente Contratação de Empresa Especializada para prestação de SERVIÇOS DE ANÁLISES LABORATORIAIS para uso no processo de tratamento de Água dos Poços e ETA para atender as exigências da Portaria MS nº 21914/2017 em Pitangueiras/SP e no Distrito de Ibitiuva/SP, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura conforme descrição do Anexo I do Edital**,** observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 041/2022 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data:28/07/2022
Prazo:12 meses
Valor: R$ 189.899,00

.....

Contrato que entre si celebram o município de pitangueiras e a empresA FELIPE A RUAS COMERCIO DE GAS LTDA, que tem como objeto A AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS GLP P-45 KG

CONTRATANTE

MUNICÍPIO de Pitangueiras – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, **Sr. Marcos Aurélio Soriano.**

CONTRATADA

FELIPE A RUAS COMERCIO DE GAS LTDA ME, CNPJ – 44.649.409/0001-09, com sede à Rua Tiradentes, nº 665,

Centro, em Pitangueiras, Estado de São Paulo, CEP: 14.750-000, neste ato representado por seu proprietário, Sr Felipe Augusto Ruas, CPF nº: 337.643.408-51.

Constitui-se objeto da presente AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS GLP P-45 KG, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Presencial nº 039/2022 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data:27/07/2022
Prazo:12 meses
Valor: R$ 237.900,00

Contrato que entre si celebram o município de pitangueiras e a empresA PAULO DA SILVA PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS-ME, que tem como objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO CORRIDA DA EMANCIPAÇÃO DE PITANGUEIRAS/SP

CONTRATANTE

MUNICÍPIO de Pitangueiras – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

PAULO DA SILVA PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS-ME, CNPJ – 12.858.323/0001-08, com sede à Rua Antonio Pontes, nº 146, Jardim Europa, em Sertãozinho, São Paulo, CEP: 14.177-515, neste ato representada por seu proprietário, Sr. Paulo da Silva, CPF nº: 299.926.408-98.

Constitui-se objeto da Contratação de Empresa Especializada para REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA CORRIDA DA EMANCIPAÇÃO DE PITANGUEIRAS, em atendimento a Secretaria Cultura, Esportes e Turismo, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Presencial nº 035/2022 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data:27/07/2022
Prazo:06 meses
Valor: R$ 44.190,81

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022

O prefeito municipal de Pitangueiras, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na **Lei Federal nº 8666 de 21/06/93**, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de **25/07/2022**, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, **RESOLVE HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** os itens 01 e 02 do **Pregão Presencial nº 039/2022,** à empresa **FELIPE A RUAS COMERCIO DE GAS LTDA ME,** CNPJ 44.649.409/0001-09**,** no valor total de **R$ 237.900,00** (duzentos e trinta e sete mil e novecentos reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS GLP P-45 KG, **em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital:**

Condição de Pagamento: Os pagamentos serão realizados com base no produto efetivamente entregue, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de Entrega, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.07 – DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

164 – 3.3.90.30.00 12.306.0002.2.208 – COZINHA PILOTO/MERENDA ESCOLAR
VÍNCULO – 05.280.0000 – SALÁRIO EDUCAÇÃO CRECHE
05.282.0000 – SALÁRIO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Pitangueiras, 27 de julho de 2022

_____
Marcos Aurélio Soriano
Prefeito Municipal

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022

O prefeito municipal de Pitangueiras, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na **Lei Federal nº 8666 de 21/06/93**, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de **19/07/2022**, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, **RESOLVE HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o lote do **Pregão Presencial nº 035/2022,** à empresa **PAULO DA SILVA PRODUCAO E ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS ME,** CNPJ 12.858.323/0001-08**,** no valor total de **R$ 44.190,81** (quarenta e quatro mil cento e noventa reais e oitenta e um centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA CORRIDA DA EMANCIPAÇÃO DE PITANGUEIRAS/SP, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Condição de Pagamento: Os pagamentos serão

realizados com base no serviço prestado, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de Entrega, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.08.00 – Secretaria Municipal dE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

02.08.02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

186 – 3.3.90.39.00 27.812.0010.2.703 – Manutenção DO ESPORTE E LAZER

VÍNCULO – 01.110.0000 – GERAL

08.100.0113 – EMENDA IMPOSITIVA 2021 Nº 2, 4 E 6 CUSTEIO ESPORTE

Pitangueiras, 27 de julho de 2022

_____
Marcos Aurélio Soriano
Prefeito Municipal

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

O prefeito municipal de Pitangueiras, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na **Lei Federal nº 8666 de 21/06/93**, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de **13/06/2022**, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, **RESOLVE HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o item 02 do **Pregão Eletrônico nº 027/2022,** à empresa **REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ:** 65.149.197/0002-51**,** no valor total de **R$ 92.000,00** (noventa e dois mil reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, em atendimento a diversas Secretarias Municipais, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital,

Condição de Pagamento: Os pagamentos serão realizados com base no produto efetivamente entregue, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de Entrega, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

02.05.01 – FINANÇAS

67 – 3.3.90.30.00 04.123.0004.2.401 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

396 – 4.4.90.52.00 04.123.0004.2.401 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

05.100.46 – PBM –BONUS ASS MUNIC PETRÓLEO

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.06.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

80 – 3.3.90.30.00 04.122.0004.2.401 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

91 – 4.4.90.52.00 04.122.0004.2.401 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

VÍNCULO – 01.100.40 – ALIENAÇÃO DE BENS

01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

98 – 3.3.90.30.00 12.365.0002.2.201 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

VÍNCULO – 01.212.00 – EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE

02.273.00 – EDUCAÇÃO FUNDEB-OUTROS – CRECHE

05.280.00 – SALÁRIO EDUCAÇÃO CRECHE

105 – 4.4.90.52.00 12.365.0002.2.201 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

VÍNCULO – 01.212.00 – EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE

02.273.00 – EDUCAÇÃO FUNDEB-OUTROS – CRECHE

02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

129 – 3.3.90.30.00 12.361.0002.2.203 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

VÍNCULO – 01.220.00 – TRANSF. DA UNIÃO FUNDAMENTAL

02.262.00 – FUNDEB EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

05.282.00 – SALÁRIO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

145 – 4.4.90.52.00 12.361.0002.2.203 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

VÍNCULO – 01.220.00 – TRANSF. DA UNIÃO FUNDAMENTAL

02.262.00 – FUNDEB EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

02.08.01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

172 – 3.3.90.30.00 13.392.0007.2.702 – MANUTENÇÃO DA CULTURA

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

401 – 3.3.90.30.00 13.695.001.2.701 – MANUTENÇÃO DO TURISMO

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

02.08.02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

183 – 3.3.90.30.00 27.812.0010.2.703 – MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

08.100.0113 – EMENDA IMPOSITIVA 2021 Nº 2, 4 E 6 CUSTEIO ESP

1891 – 4.4.90.52.00 27.812.0010.2.703 – MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENDTO DE SAÚDE PÚBLICA

213 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.301 – AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

02.301.85 – P.A.B. ESTADUAL

05.301.01 – ATENÇÃO BÁSICA

05.301.15 – INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PAB AES –PORT

08.300.0109 – EMENDA IMPOSITIVA 2021 Nº 2 CUSTEIO SAÚDE

08.300.0117 – EMENDA IMPOSITIVA 2021 Nº 8,9 UBS E P.A. IBITIUVA

258 – 4.4.90.52.00 10.301.0003.2.301 – AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

05.301.01 – ATENÇÃO BÁSICA

02.10.00 – SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL

02.10.01 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

276 – 4.4.90.52.00 08.244.0005.1.047 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REDE DE ASSISTÊNCIA

VÍNCULO – 08.500.0104 – EMENDA IMPOSITIVA 2021 Nº 6,8,9 INVESTIMENTOS

266 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.518 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VÍNCULO – 01.510.00 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

08.500.0105 – EMENDA IMPOSITIVA 2021 Nº 2 E 4 CUSTEIO FMAS

02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL

02.11.01 – RECURSOS SUPERVISIONADOS PELO F.M.A.S

306 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.507 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

VÍNCULO – 01.51.00 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GER

02.500.68 – FORTALECENDO A FAMÍLIA

05.500.78 – FNAS-BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

320 – 4.4.90.52.00 08.244.0005.2.507 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

VÍNCULO – 05.500.78 – FNAS-BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

307 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.508 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

VÍNCULO – 01.510.00 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02.500.54 – LIBERDADE ASSISTIDA

05.500.79 – FNAS-B.P. SOCIAL ESP. MED. COMPLEXID

308 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.511 – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

VÍNCULO – 05.500.21 – IGDBF-BOLSA FAMÍLIA

05.500.81 – FNAS- PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

322 – 4.4.90.52.00 08.244.0005.2.511 – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

VÍNCULO – 05.500.81 – FNAS- PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

02.13.00 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE IBITIUVA

02.13.01 – DEPARTAMENTO DE ADM DE IBITIUVA

344 – 3.3.90.30.00 04.122.0018.2.401 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

02.15.00 – SECRET. MUN. DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL

02.15.01 – SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

364 – 3.390.30.00 06.182.0008.2.801 – MANUT. DA DEFESA CIVIL E SEG. PÚBLICA

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PROPRIO)

08.100.0115 – EMENDA IMPOSITIVA 2021 Nº 2 E 4 CUSTEIO SEGU

371 – 4.4.90.52.00 06.182.0008.2.801 – MANUT. DA DEFESA CIVIL E SEG. PÚBLICA

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

02.16.00 – SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICUL

02.16.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

423 – 3.3.90.30.00 15.451.0009.2.902 – AÇÕES ADM. DE INFRAESTRUTURA URBANA

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

429 – 4.4.90.52.00 15.451.0009.2.902 – AÇÕES ADM. DE INFRAESTRUTURA URBANA

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

02.16.03 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

438 – 3.3.90.30.00 17.512.0016.2.608 – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

VÍNCULO – 01.100.08 – COTA PARTE ROYALTIE

01.100.09 – FEP –FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO

01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

442 – 4.4.90.52.00 17.512.0016.2.608 – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

Pitangueiras, 13 de julho de 2022

_____
Marcos Aurélio Soriano
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

O prefeito municipal de Pitangueiras, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na **Lei Federal nº 8666 de 21/06/93**, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de **13/06/2022**, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, **RESOLVE HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o item 02 do **Pregão Eletrônico nº 027/2022,** à empresa **ERAGON COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA E PAPELARIA EIRELI ME, CNPJ:** 6535.380.582/0001-63**,** no valor total de **R$ 60.822,00** (sessenta mil oitocentos e vinte e dois reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, em atendimento a diversas Secretarias Municipais, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital,

Condição de Pagamento: Os pagamentos serão realizados com base no produto efetivamente entregue, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de Entrega, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

02.05.01 – FINANÇAS

67 – 3.3.90.30.00 04.123.0004.2.401 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

396 – 4.4.90.52.00 04.123.0004.2.401 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

05.100.46 – PBM –BONUS ASS MUNIC PETRÓLEO

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.06.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

80 – 3.3.90.30.00 04.122.0004.2.401 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

91 – 4.4.90.52.00 04.122.0004.2.401 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

VÍNCULO – 01.100.40 – ALIENAÇÃO DE BENS

01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

98 – 3.3.90.30.00 12.365.0002.2.201 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

VÍNCULO – 01.212.00 – EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE

02.273.00 – EDUCAÇÃO FUNDEB-OUTROS – CRECHE

05.280.00 – SALÁRIO EDUCAÇÃO CRECHE

105 – 4.4.90.52.00 12.365.0002.2.201 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

VÍNCULO – 01.212.00 – EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE

02.273.00 – EDUCAÇÃO FUNDEB-OUTROS – CRECHE

02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

129 – 3.3.90.30.00 12.361.0002.2.203 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

VÍNCULO – 01.220.00 – TRANSF. DA UNIÃO FUNDAMENTAL

02.262.00 – FUNDEB EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

05.282.00 – SALÁRIO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

145 – 4.4.90.52.00 12.361.0002.2.203 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

VÍNCULO – 01.220.00 – TRANSF. DA UNIÃO FUNDAMENTAL

02.262.00 – FUNDEB EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

02.08.01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

172 – 3.3.90.30.00 13.392.0007.2.702 – MANUTENÇÃO DA CULTURA

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

401 – 3.3.90.30.00 13.695.001.2.701 – MANUTENÇÃO DO TURISMO

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

02.08.02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

183 – 3.3.90.30.00 27.812.0010.2.703 – MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

08.100.0113 – EMENDA IMPOSITIVA 2021 Nº 2, 4 E 6 CUSTEIO ESP

1891 – 4.4.90.52.00 27.812.0010.2.703 – MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENDTO DE SAÚDE PÚBLICA

213 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.301 – AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

02.301.85 – P.A.B. ESTADUAL

05.301.01 – ATENÇÃO BÁSICA

05.301.15 – INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PAB AES –PORT

08.300.0109 – EMENDA IMPOSITIVA 2021 Nº 2 CUSTEIO SAÚDE

08.300.0117 – EMENDA IMPOSITIVA 2021 Nº 8,9 UBS E P.A. IBITIUVA

258 – 4.4.90.52.00 10.301.0003.2.301 – AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

05.301.01 – ATENÇÃO BÁSICA

02.10.00 – SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL

02.10.01 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

276 – 4.4.90.52.00 08.244.0005.1.047 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REDE DE ASSISTÊNCIA

VÍNCULO – 08.500.0104 – EMENDA IMPOSITIVA 2021 Nº 6,8,9 INVESTIMENTOS

266 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.518 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VÍNCULO – 01.510.00 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

08.500.0105 – EMENDA IMPOSITIVA 2021 Nº 2 E 4 CUSTEIO FMAS

02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL

02.11.01 – RECURSOS SUPERVISIONADOS PELO F.M.A.S

306 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.507 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

VÍNCULO – 01.51.00 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GER

02.500.68 – FORTALECENDO A FAMÍLIA

05.500.78 – FNAS-BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

320 – 4.4.90.52.00 08.244.0005.2.507 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

VÍNCULO – 05.500.78 – FNAS-BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

307 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.508 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

VÍNCULO – 01.510.00 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02.500.54 – LIBERDADE ASSISTIDA

05.500.79 – FNAS-B.P. SOCIAL ESP. MED. COMPLEXID

308 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.511 – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

VÍNCULO – 05.500.21 – IGDBF-BOLSA FAMÍLIA

05.500.81 – FNAS- PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

322 – 4.4.90.52.00 08.244.0005.2.511 – PROGRAMA

BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

VÍNCULO – 05.500.81 – FNAS- PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

02.13.00 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE IBITIUVA

02.13.01 – DEPARTAMENTO DE ADM DE IBITIUVA

344 – 3.3.90.30.00 04.122.0018.2.401 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

02.15.00 – SECRET. MUN. DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL

02.15.01 – SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

364 – 3.390.30.00 06.182.0008.2.801 – MANUT. DA DEFESA CIVIL E SEG. PÚBLICA

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PROPRIO)

08.100.0115 – EMENDA IMPOSITIVA 2021 Nº 2 E 4 CUSTEIO SEGU

371 – 4.4.90.52.00 06.182.0008.2.801 – MANUT. DA DEFESA CIVIL E SEG. PÚBLICA

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

02.16.00 – SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICUL

02.16.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

423 – 3.3.90.30.00 15.451.0009.2.902 – AÇÕES ADM. DE INFRAESTRUTURA URBANA

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

429 – 4.4.90.52.00 15.451.0009.2.902 – AÇÕES ADM. DE INFRAESTRUTURA URBANA

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

02.16.03 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

438 – 3.3.90.30.00 17.512.0016.2.608 – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

VÍNCULO – 01.100.08 – COTA PARTE ROYALTIE

01.100.09 – FEP –FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO

01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

442 – 4.4.90.52.00 17.512.0016.2.608 – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

Pitangueiras, 13 de julho de 2022

_____
Marcos Aurélio Soriano
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

O prefeito municipal de Pitangueiras, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na **Lei Federal nº 8666 de 21/06/93**, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de **13/06/2022**, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, **RESOLVE HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o item 03 do **Pregão Eletrônico nº 027/2022,** à empresa **ESFERA PRESTACAO DE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA EPP, CNPJ:** 05.328.910/0001-11**,** no valor total de **R$ 139.507,40** (cento e trinta e nove mil quinhentos e sete reais e quarenta centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, em atendimento a diversas Secretarias Municipais, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital,

Condição de Pagamento: Os pagamentos serão realizados com base no produto efetivamente entregue, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de Entrega, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

02.05.01 – FINANÇAS

67 – 3.3.90.30.00 04.123.0004.2.401 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

396 – 4.4.90.52.00 04.123.0004.2.401 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

05.100.46 – PBM –BONUS ASS MUNIC PETRÓLEO

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.06.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

80 – 3.3.90.30.00 04.122.0004.2.401 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

91 – 4.4.90.52.00 04.122.0004.2.401 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

VÍNCULO – 01.100.40 – ALIENAÇÃO DE BENS

01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

98 – 3.3.90.30.00 12.365.0002.2.201 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

VÍNCULO – 01.212.00 – EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE

02.273.00 – EDUCAÇÃO FUNDEB-OUTROS – CRECHE

05.280.00 – SALÁRIO EDUCAÇÃO CRECHE

105 – 4.4.90.52.00 12.365.0002.2.201 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

VÍNCULO – 01.212.00 – EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE

02.273.00 – EDUCAÇÃO FUNDEB-OUTROS – CRECHE

02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

129 – 3.3.90.30.00 12.361.0002.2.203 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

VÍNCULO – 01.220.00 – TRANSF. DA UNIÃO FUNDAMENTAL

02.262.00 – FUNDEB EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

05.282.00 – SALÁRIO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

145 – 4.4.90.52.00 12.361.0002.2.203 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

VÍNCULO – 01.220.00 – TRANSF. DA UNIÃO

FUNDAMENTAL

02.262.00 – FUNDEB EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

02.08.01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

172 – 3.3.90.30.00 13.392.0007.2.702 – MANUTENÇÃO DA CULTURA

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

401 – 3.3.90.30.00 13.695.001.2.701 – MANUTENÇÃO DO TURISMO

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

02.08.02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

183 – 3.3.90.30.00 27.812.0010.2.703 – MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

08.100.0113 – EMENDA IMPOSITIVA 2021 Nº 2, 4 E 6 CUSTEIO ESP

1891 – 4.4.90.52.00 27.812.0010.2.703 – MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENDTO DE SAÚDE PÚBLICA

213 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.301 – AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

02.301.85 – P.A.B. ESTADUAL

05.301.01 – ATENÇÃO BÁSICA

05.301.15 – INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PAB AES –PORT

08.300.0109 – EMENDA IMPOSITIVA 2021 Nº 2 CUSTEIO SAÚDE

08.300.0117 – EMENDA IMPOSITIVA 2021 Nº 8,9 UBS E P.A. IBITIUVA

258 – 4.4.90.52.00 10.301.0003.2.301 – AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

05.301.01 – ATENÇÃO BÁSICA

02.10.00 – SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL

02.10.01 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

276 – 4.4.90.52.00 08.244.0005.1.047 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REDE DE ASSISTÊNCIA

VÍNCULO – 08.500.0104 – EMENDA IMPOSITIVA 2021 Nº 6,8,9 INVESTIMENTOS

266 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.518 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VÍNCULO – 01.510.00 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

08.500.0105 – EMENDA IMPOSITIVA 2021 Nº 2 E 4 CUSTEIO FMAS

02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL

02.11.01 – RECURSOS SUPERVISIONADOS PELO F.M.A.S

306 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.507 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

VÍNCULO – 01.51.00 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GER

02.500.68 – FORTALECENDO A FAMÍLIA

05.500.78 – FNAS-BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

320 – 4.4.90.52.00 08.244.0005.2.507 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

VÍNCULO – 05.500.78 – FNAS-BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

307 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.508 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

VÍNCULO – 01.510.00 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02.500.54 – LIBERDADE ASSISTIDA

05.500.79 – FNAS-B.P. SOCIAL ESP. MED. COMPLEXID

308 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.511 – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

VÍNCULO – 05.500.21 – IGDBF-BOLSA FAMÍLIA

05.500.81 – FNAS- PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

322 – 4.4.90.52.00 08.244.0005.2.511 – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

VÍNCULO – 05.500.81 – FNAS- PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

02.13.00 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE IBITIUVA

02.13.01 – DEPARTAMENTO DE ADM DE IBITIUVA

344 – 3.3.90.30.00 04.122.0018.2.401 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

02.15.00 – SECRET. MUN. DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL

02.15.01 – SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

364 – 3.390.30.00 06.182.0008.2.801 – MANUT. DA DEFESA CIVIL E SEG. PÚBLICA

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PROPRIO)

08.100.0115 – EMENDA IMPOSITIVA 2021 Nº 2 E 4 CUSTEIO SEGU

371 – 4.4.90.52.00 06.182.0008.2.801 – MANUT. DA DEFESA CIVIL E SEG. PÚBLICA

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

02.16.00 – SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICUL

02.16.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

423 – 3.3.90.30.00 15.451.0009.2.902 – AÇÕES ADM. DE INFRAESTRUTURA URBANA

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

429 – 4.4.90.52.00 15.451.0009.2.902 – AÇÕES ADM. DE INFRAESTRUTURA URBANA

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

02.16.03 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

438 – 3.3.90.30.00 17.512.0016.2.608 – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

VÍNCULO – 01.100.08 – COTA PARTE ROYALTIE

01.100.09 – FEP –FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO

01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

442 – 4.4.90.52.00 17.512.0016.2.608 – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

Pitangueiras, 13 de julho de 2022

_____

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

O prefeito municipal de Pitangueiras, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na **Lei Federal nº 8666 de 21/06/93**, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de **13/06/2022**, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, **RESOLVE HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o item 07 do **Pregão Eletrônico nº 027/2022,** à empresa **SEATTLE TECNOLOGIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI EPP, CNPJ:** 23.556.435/0001-12**,** no valor total de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, em atendimento a diversas Secretarias Municipais, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital,

Condição de Pagamento: Os pagamentos serão realizados com base no produto efetivamente entregue, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de Entrega, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO
02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.05.01 – FINANÇAS
67 – 3.3.90.30.00 04.123.0004.2.401 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)
396 – 4.4.90.52.00 04.123.0004.2.401 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)
05.100.46 – PBM –BONUS ASS MUNIC PETRÓLEO
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.06.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
80 – 3.3.90.30.00 04.122.0004.2.401 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)
91 – 4.4.90.52.00 04.122.0004.2.401 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
VÍNCULO – 01.100.40 – ALIENAÇÃO DE BENS
01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE
98 – 3.3.90.30.00 12.365.0002.2.201 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE
VÍNCULO – 01.212.00 – EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE
02.273.00 – EDUCAÇÃO FUNDEB-OUTROS – CRECHE
05.280.00 – SALÁRIO EDUCAÇÃO CRECHE
105 – 4.4.90.52.00 12.365.0002.2.201 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE
VÍNCULO – 01.212.00 – EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE
02.273.00 – EDUCAÇÃO FUNDEB-OUTROS – CRECHE
02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
129 – 3.3.90.30.00 12.361.0002.2.203 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
VÍNCULO – 01.220.00 – TRANSF. DA UNIÃO FUNDAMENTAL
02.262.00 – FUNDEB EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
05.282.00 – SALÁRIO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
145 – 4.4.90.52.00 12.361.0002.2.203 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
VÍNCULO – 01.220.00 – TRANSF. DA UNIÃO FUNDAMENTAL
02.262.00 – FUNDEB EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
02.08.01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
172 – 3.3.90.30.00 13.392.0007.2.702 – MANUTENÇÃO DA CULTURA
VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)
401 – 3.3.90.30.00 13.695.001.2.701 – MANUTENÇÃO DO TURISMO
VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)
02.08.02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
183 – 3.3.90.30.00 27.812.0010.2.703 – MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER
VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)
08.100.0113 – EMENDA IMPOSITIVA 2021 Nº 2, 4 E 6 CUSTEIO ESP
1891 – 4.4.90.52.00 27.812.0010.2.703 – MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER
VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)
02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENDTO DE SAÚDE PÚBLICA
213 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.301 – AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA
VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL
02.301.85 – P.A.B. ESTADUAL
05.301.01 – ATENÇÃO BÁSICA
05.301.15 – INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PAB AES –PORT
08.300.0109 – EMENDA IMPOSITIVA 2021 Nº 2 CUSTEIO SAÚDE
08.300.0117 – EMENDA IMPOSITIVA 2021 Nº 8,9 UBS E P.A. IBITIUVA
258 – 4.4.90.52.00 10.301.0003.2.301 – AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA
VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL
05.301.01 – ATENÇÃO BÁSICA
02.10.00 – SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL
02.10.01 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
276 – 4.4.90.52.00 08.244.0005.1.047 – AQUISIÇÃO DE

EQUIPAMENTOS PARA REDE DE ASSISTÊNCIA

VÍNCULO – 08.500.0104 – EMENDA IMPOSITIVA 2021 Nº 6,8,9 INVESTIMENTOS

266 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.518 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VÍNCULO – 01.510.00 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

08.500.0105 – EMENDA IMPOSITIVA 2021 Nº 2 E 4 CUSTEIO FMAS

02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL

02.11.01 – RECURSOS SUPERVISIONADOS PELO F.M.A.S

306 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.507 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

VÍNCULO – 01.51.00 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GER

02.500.68 – FORTALECENDO A FAMÍLIA

05.500.78 – FNAS-BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

320 – 4.4.90.52.00 08.244.0005.2.507 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

VÍNCULO – 05.500.78 – FNAS-BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

307 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.508 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

VÍNCULO – 01.510.00 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02.500.54 – LIBERDADE ASSISTIDA

05.500.79 – FNAS-B.P. SOCIAL ESP. MED. COMPLEXID

308 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.511 – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

VÍNCULO – 05.500.21 – IGDBF-BOLSA FAMÍLIA

05.500.81 – FNAS- PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

322 – 4.4.90.52.00 08.244.0005.2.511 – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

VÍNCULO – 05.500.81 – FNAS- PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

02.13.00 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE IBITIUVA

02.13.01 – DEPARTAMENTO DE ADM DE IBITIUVA

344 – 3.3.90.30.00 04.122.0018.2.401 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

02.15.00 – SECRET. MUN. DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL

02.15.01 – SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

364 – 3.390.30.00 06.182.0008.2.801 – MANUT. DA DEFESA CIVIL E SEG. PÚBLICA

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PROPRIO)

08.100.0115 – EMENDA IMPOSITIVA 2021 Nº 2 E 4 CUSTEIO SEGU

371 – 4.4.90.52.00 06.182.0008.2.801 – MANUT. DA DEFESA CIVIL E SEG. PÚBLICA

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

02.16.00 – SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICUL

02.16.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

423 – 3.3.90.30.00 15.451.0009.2.902 – AÇÕES ADM. DE INFRAESTRUTURA URBANA

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

429 – 4.4.90.52.00 15.451.0009.2.902 – AÇÕES ADM. DE INFRAESTRUTURA URBANA

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

02.16.03 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

438 – 3.3.90.30.00 17.512.0016.2.608 – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

VÍNCULO – 01.100.08 – COTA PARTE ROYALTIE

01.100.09 – FEP –FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO

01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

442 – 4.4.90.52.00 17.512.0016.2.608 – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

Pitangueiras, 13 de julho de 2022

_____

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

O prefeito municipal de Pitangueiras, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na **Lei Federal nº 8666 de 21/06/93**, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de **13/06/2022**, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, **RESOLVE HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o item 02 do **Pregão Eletrônico nº 027/2022,** à empresa **IMPACTRON SERVICE EIRELI EPP, CNPJ:** 02.829.189/0001-55**,** no valor total de **R$ 62.660,00** (sessenta e dois mil seiscentos e sessenta reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, em atendimento a diversas Secretarias Municipais, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital,

Condição de Pagamento: Os pagamentos serão realizados com base no produto efetivamente entregue, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de Entrega, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

02.05.01 – FINANÇAS

67 – 3.3.90.30.00 04.123.0004.2.401 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

396 – 4.4.90.52.00 04.123.0004.2.401 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

05.100.46 – PBM –BONUS ASS MUNIC PETRÓLEO

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.06.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

80 – 3.3.90.30.00 04.122.0004.2.401 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

91 – 4.4.90.52.00 04.122.0004.2.401 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

VÍNCULO – 01.100.40 – ALIENAÇÃO DE BENS

01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

98 – 3.3.90.30.00 12.365.0002.2.201 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

VÍNCULO – 01.212.00 – EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE

02.273.00 – EDUCAÇÃO FUNDEB-OUTROS – CRECHE

05.280.00 – SALÁRIO EDUCAÇÃO CRECHE

105 – 4.4.90.52.00 12.365.0002.2.201 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

VÍNCULO – 01.212.00 – EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE

02.273.00 – EDUCAÇÃO FUNDEB-OUTROS – CRECHE

02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

129 – 3.3.90.30.00 12.361.0002.2.203 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

VÍNCULO – 01.220.00 – TRANSF. DA UNIÃO FUNDAMENTAL

02.262.00 – FUNDEB EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

05.282.00 – SALÁRIO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

145 – 4.4.90.52.00 12.361.0002.2.203 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

VÍNCULO – 01.220.00 – TRANSF. DA UNIÃO FUNDAMENTAL

02.262.00 – FUNDEB EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

02.08.01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

172 – 3.3.90.30.00 13.392.0007.2.702 – MANUTENÇÃO DA CULTURA

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

401 – 3.3.90.30.00 13.695.001.2.701 – MANUTENÇÃO DO TURISMO

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

02.08.02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

183 – 3.3.90.30.00 27.812.0010.2.703 – MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

08.100.0113 – EMENDA IMPOSITIVA 2021 Nº 2, 4 E 6 CUSTEIO ESP

1891 – 4.4.90.52.00 27.812.0010.2.703 – MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENDTO DE SAÚDE PÚBLICA

213 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.301 – AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

02.301.85 – P.A.B. ESTADUAL

05.301.01 – ATENÇÃO BÁSICA

05.301.15 – INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PAB AES –PORT

08.300.0109 – EMENDA IMPOSITIVA 2021 Nº 2 CUSTEIO SAÚDE

08.300.0117 – EMENDA IMPOSITIVA 2021 Nº 8,9 UBS E P.A. IBITIUVA

258 – 4.4.90.52.00 10.301.0003.2.301 – AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

05.301.01 – ATENÇÃO BÁSICA

02.10.00 – SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL

02.10.01 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

276 – 4.4.90.52.00 08.244.0005.1.047 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REDE DE ASSISTÊNCIA

VÍNCULO – 08.500.0104 – EMENDA IMPOSITIVA 2021 Nº 6,8,9 INVESTIMENTOS

266 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.518 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VÍNCULO – 01.510.00 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

08.500.0105 – EMENDA IMPOSITIVA 2021 Nº 2 E 4 CUSTEIO FMAS

02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL

02.11.01 – RECURSOS SUPERVISIONADOS PELO F.M.A.S

306 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.507 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

VÍNCULO – 01.51.00 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GER

02.500.68 – FORTALECENDO A FAMÍLIA

05.500.78 – FNAS-BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

320 – 4.4.90.52.00 08.244.0005.2.507 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

VÍNCULO – 05.500.78 – FNAS-BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

307 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.508 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

VÍNCULO – 01.510.00 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02.500.54 – LIBERDADE ASSISTIDA

05.500.79 – FNAS-B.P. SOCIAL ESP. MED. COMPLEXID

308 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.511 – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

VÍNCULO – 05.500.21 – IGDBF-BOLSA FAMÍLIA

05.500.81 – FNAS- PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

322 – 4.4.90.52.00 08.244.0005.2.511 – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

VÍNCULO – 05.500.81 – FNAS- PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

02.13.00 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE IBITIUVA

02.13.01 – DEPARTAMENTO DE ADM DE IBITIUVA

344 – 3.3.90.30.00 04.122.0018.2.401 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

02.15.00 – SECRET. MUN. DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL

02.15.01 – SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

364 – 3.390.30.00 06.182.0008.2.801 – MANUT. DA DEFESA CIVIL E SEG. PÚBLICA

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PROPRIO)

08.100.0115 – EMENDA IMPOSITIVA 2021 Nº 2 E 4 CUSTEIO SEGU

371 – 4.4.90.52.00 06.182.0008.2.801 – MANUT. DA DEFESA CIVIL E SEG. PÚBLICA

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

02.16.00 – SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICUL

02.16.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

423 – 3.3.90.30.00 15.451.0009.2.902 – AÇÕES ADM. DE INFRAESTRUTURA URBANA

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

429 – 4.4.90.52.00 15.451.0009.2.902 – AÇÕES ADM. DE INFRAESTRUTURA URBANA

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

02.16.03 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

438 – 3.3.90.30.00 17.512.0016.2.608 – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

VÍNCULO – 01.100.08 – COTA PARTE ROYALTIE

01.100.09 – FEP –FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO

01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

442 – 4.4.90.52.00 17.512.0016.2.608 – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

Pitangueiras, 13 de julho de 2022

_____
Marcos Aurélio Soriano
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

O prefeito municipal de Pitangueiras, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na **Lei Federal nº 8666 de 21/06/93**, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de **13/06/2022**, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, **RESOLVE HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o item 02 do **Pregão Eletrônico nº 027/2022,** à empresa **A.C. DE ALMEIDA INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA ME, CNPJ:** 44.658.678/0001-31**,** no valor total de **R$ 2.479,40** (dois mil quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, em atendimento a diversas Secretarias Municipais, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital,

Condição de Pagamento: Os pagamentos serão realizados com base no produto efetivamente entregue, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de Entrega, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

02.05.01 – FINANÇAS

67 – 3.3.90.30.00 04.123.0004.2.401 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

396 – 4.4.90.52.00 04.123.0004.2.401 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

05.100.46 – PBM –BONUS ASS MUNIC PETRÓLEO

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.06.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

80 – 3.3.90.30.00 04.122.0004.2.401 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

91 – 4.4.90.52.00 04.122.0004.2.401 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

VÍNCULO – 01.100.40 – ALIENAÇÃO DE BENS

01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

98 – 3.3.90.30.00 12.365.0002.2.201 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

VÍNCULO – 01.212.00 – EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE

02.273.00 – EDUCAÇÃO FUNDEB-OUTROS – CRECHE

05.280.00 – SALÁRIO EDUCAÇÃO CRECHE

105 – 4.4.90.52.00 12.365.0002.2.201 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

VÍNCULO – 01.212.00 – EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE

02.273.00 – EDUCAÇÃO FUNDEB-OUTROS – CRECHE

02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

129 – 3.3.90.30.00 12.361.0002.2.203 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

VÍNCULO – 01.220.00 – TRANSF. DA UNIÃO FUNDAMENTAL

02.262.00 – FUNDEB EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

05.282.00 – SALÁRIO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

145 – 4.4.90.52.00 12.361.0002.2.203 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

VÍNCULO – 01.220.00 – TRANSF. DA UNIÃO FUNDAMENTAL

02.262.00 – FUNDEB EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

02.08.01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

172 – 3.3.90.30.00 13.392.0007.2.702 – MANUTENÇÃO DA CULTURA

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

401 – 3.3.90.30.00 13.695.001.2.701 – MANUTENÇÃO DO TURISMO

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

02.08.02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

183 – 3.3.90.30.00 27.812.0010.2.703 – MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

08.100.0113 – EMENDA IMPOSITIVA 2021 Nº 2, 4 E 6 CUSTEIO ESP

1891 – 4.4.90.52.00 27.812.0010.2.703 – MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENDTO DE SAÚDE PÚBLICA

213 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.301 – AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

02.301.85 – P.A.B. ESTADUAL

05.301.01 – ATENÇÃO BÁSICA

05.301.15 – INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PAB AES –PORT

08.300.0109 – EMENDA IMPOSITIVA 2021 Nº 2 CUSTEIO SAÚDE

08.300.0117 – EMENDA IMPOSITIVA 2021 Nº 8,9 UBS E P.A. IBITIUVA

258 – 4.4.90.52.00 10.301.0003.2.301 – AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

05.301.01 – ATENÇÃO BÁSICA

02.10.00 – SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL

02.10.01 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

276 – 4.4.90.52.00 08.244.0005.1.047 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REDE DE ASSISTÊNCIA

VÍNCULO – 08.500.0104 – EMENDA IMPOSITIVA 2021 Nº 6,8,9 INVESTIMENTOS

266 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.518 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VÍNCULO – 01.510.00 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

08.500.0105 – EMENDA IMPOSITIVA 2021 Nº 2 E 4 CUSTEIO FMAS

02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL

02.11.01 – RECURSOS SUPERVISIONADOS PELO F.M.A.S

306 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.507 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

VÍNCULO – 01.51.00 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GER

02.500.68 – FORTALECENDO A FAMÍLIA

05.500.78 – FNAS-BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

320 – 4.4.90.52.00 08.244.0005.2.507 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

VÍNCULO – 05.500.78 – FNAS-BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

307 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.508 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

VÍNCULO – 01.510.00 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02.500.54 – LIBERDADE ASSISTIDA

05.500.79 – FNAS-B.P. SOCIAL ESP. MED. COMPLEXID

308 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.511 – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

VÍNCULO – 05.500.21 – IGDBF-BOLSA FAMÍLIA

05.500.81 – FNAS- PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

322 – 4.4.90.52.00 08.244.0005.2.511 – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

VÍNCULO – 05.500.81 – FNAS- PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

02.13.00 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE IBITIUVA

02.13.01 – DEPARTAMENTO DE ADM DE IBITIUVA

344 – 3.3.90.30.00 04.122.0018.2.401 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

02.15.00 – SECRET. MUN. DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL

02.15.01 – SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

364 – 3.390.30.00 06.182.0008.2.801 – MANUT. DA DEFESA CIVIL E SEG. PÚBLICA

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PROPRIO)

08.100.0115 – EMENDA IMPOSITIVA 2021 Nº 2 E 4 CUSTEIO SEGU

371 – 4.4.90.52.00 06.182.0008.2.801 – MANUT. DA DEFESA CIVIL E SEG. PÚBLICA

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

02.16.00 – SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICUL

02.16.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

423 – 3.3.90.30.00 15.451.0009.2.902 – AÇÕES ADM. DE INFRAESTRUTURA URBANA

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

429 – 4.4.90.52.00 15.451.0009.2.902 – AÇÕES ADM. DE INFRAESTRUTURA URBANA

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

02.16.03 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

438 – 3.3.90.30.00 17.512.0016.2.608 – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

VÍNCULO – 01.100.08 – COTA PARTE ROYALTIE

01.100.09 – FEP –FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO

01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

442 – 4.4.90.52.00 17.512.0016.2.608 – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

Pitangueiras, 13 de julho de 2022

_____
Marcos Aurélio Soriano
Prefeito Municipal

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022

O prefeito municipal de Pitangueiras, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na **Lei Federal nº 8666 de 21/06/93**, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de **20/07/2022**, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, **RESOLVE HOMOLOGAR** e

ADJUDICAR o objeto do **Pregão Eletrônico nº 047/2022,** à empresa **INVICTA CONSTRUCOES E DEDETIZACAO LTDA EPP, CNPJ: 22.038.795/0001-60,** no valor total de **R$ 46.800,00** (quarenta e seis mil e oitocentos reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa especializada para realização de SERVIÇOS DE NEBULIZAÇÃO COSTAL no Município de Pitangueiras/SP e no Distrito de Ibitiuva/SP, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações presentes no Anexo I deste Edital

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do serviço prestados, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

235 – 3.3.90.39.00 10.301.0003.2.301 – AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO – 01.310.0000 – SAÚDE GERAL

02.301.0085 – P.A.B. ESTADUAL

05.301.0001 – ATENÇÃO BÁSICA

245 – 3.3.90.39.00 10.304.0003.2.313 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

VÍNCULO – 01.310.0000 – SAÚDE-GERAL

05.303.0006 – BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE-FNS

246 – 3.3.90.39.00 10.305.0003.2.312 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

27 de julho de 2022

_____
Marcos Aurélio Soriano
Prefeito Municipal

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022

O prefeito municipal de Pitangueiras, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na **Lei Federal nº 8666 de 21/06/93**, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de **26/07/2022**, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, **RESOLVE HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o lote 01 do **Pregão Eletrônico nº 041/2022,** à empresa **SUPREMA TECNOLOGIA ANALITICA LTDA EPP, CNPJ: 04.233.577/0001-02,** no valor total de **R$ 189.899,00** (cento e oitenta e nove mil oitocentos e noventa e nove reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de SERVIÇOS DE ANÁLISES LABORATORIAIS para uso no processo de tratamento de Água dos Poços e ETA para atender as exigências da Portaria MS nº 21914/2017 em Pitangueiras/SP e no Distrito de Ibitiuva/SP, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura conforme descrição do Anexo I do Edital:

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do serviço prestados, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.16.00 – SEC MUN DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICUL

02.16.03 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

439 – 3.3.90.39.00 17.512.0016.2.608 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

VÍNCULO – 01.100.0009 – FEP – FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO

01.110.0000 – GERAL

05.100.0051 – LC 176/2020 RECOMPOSIÇÃO LEI KANDIR

28 de julho de 2022

_____
Marcos Aurélio Soriano
Prefeito Municipal

.....

PITANPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Outros Atos

PITANPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO PITANPREV

Processo n. 049/2022

Carta-Convite n. 001/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras, composta pelos Srs. Valtair de Oliveira, Arzilio José Fernandes e Eliana Regina Casadei, todos presentes, às 13h00min do dia 28 de julho de 2022, reunida na sede do Instituto logrou constatar divergência entre os termos do edital e de seus I, II e III, uma vez que consta do edital de retificação 001/2022 que as visitas do futuro contratado à sede do Instituto deveriam ocorrer de forma quinzenal ao passo que nos anexos referidos consta comparecimento à sede deveria ocorrer mensalmente (uma vez por mês, não quinzenalmente como prevê o edital), não podendo, no modo de entender desta Comissão se dar prosseguimento ao certame sem a devida retificação dos anexos já referidos a fim de que deles também fique constando que as visitas à sede do Instituto deverão ocorrer de forma quinzenal. Em função de tal desajuste, ainda que possa cuidar-se de mero erro material, entendeu a Comissão que para que dúvidas ou questionamentos não pairem sobre o certame, o mais correto é a suspensão do procedimento, providenciando-se às necessárias retificações nos anexos I, II e III do edital a fim de que estejam consonância com este último, comunicando-se, dos termos desta ata e da decisão do Diretor Presidente deste Instituto os licitantes que apresentaram os envelopes contendo a documentação e proposta (envelopes 1 e 2) a fim de que, no prazo legal, possam apresentar recurso ou o que entenderem de direito. Outrossim, deverão, serem cientificados de que poderão retirar na sede deste instituto os envelopes apresentados, os quais, encontram-se lacrados nos moldes em que recebidos, facultando-se a tais licitantes solicitarem a devolução dos envelopes por correio via e-mail (contato@pitanprev.sp.gov.br), uma vez que, em sendo feitas as necessárias retificações, deverão os licitantes apresentarem novamente os envelopes 1 e 2 nos moldes do edital, por força da divergência que levou à suspensão do certame. Em face do discutido, resolveu a Comissão Permanente de Licitações suspender o procedimento antes da realização da sessão de abertura dos envelopes que ocorreria logo mais às 15h00min. Dê-se ciência aos licitantes que apresentaram proposta via carta com AR e e-mail e publique-se, no site oficial do Instituto e no DOE do município, extrato ou comunicação da suspensão, aguardando-se o prazo para eventuais recursos (art. 109, § 6º da Lei 8.666/93). Presente, além dos membros da Comissão Permanente de Licitações o Sr. Dr. Paulo de Godoi (OAB/SP n. 380.557), representante da ZAMPIERI & LUFT ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n. 22.963.735/0001-53, estabelecida na rua Manoel Inácio de Souza, 37, em Campo Gramde/MS, que além de credenciado como seu representante sai ciente da suspensão da sessão do procedimento e do prazo de recurso.

Valtair de Oliveira | Arzilio José Fernandes | Eliana Regina Casadei

Rua Santos Dumont, 77 - CEP 14.750-000 - Pitangueiras-SP - CNPJ: 05.360.812/0001-61
Fones: (16) 3952-3443 | 3952-3799 - Site: www.pitanprev.sp.gov.br - E-mail: contato@pitanprev.sp.gov.br

PITANPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Vistos,

Tendo em vista o teor da ata de fls. Retro, homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitações e o faço para suspender o processo de licitação, modalidade carta convite n. 001/2022, processo n. 049/2022, determinando as intimações e retificações constantes da ata. Decorrido o prazo de recurso, publique-se novamente o edital já retificado com todos os requisitos necessários.

Antonio Sergio Toniello

Diretor Presidente

Rua Santos Dumont, 77 - CEP 14.750-000 - Pitangueiras-SP - CNPJ: 05.360.812/0001-61
Fones: (16) 3952-3443 | 3952-3799 - Site: www.pitanprev.sp.gov.br - E-mail: contato@pitanprev.sp.gov.br

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00234/2022)

DEVEDOR

Ente Federativo/UF:	Pitangueiras/SP	**CNPJ:**	45.370.707/0001-28
Endereço:	Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66		
Bairro:	Centro	**CEP:**	14750-000
Telefone:	(016) 3952-9121	**Fax:**	(016) 3952-9121
E-mail:	pmpit@pitangueiras.sp.gov.br		
Representante	MARCOS AURELIO SORIANO		
CPF:	062.627.998-42		
Cargo:	Prefeito	**Complemento:**	
E-mail:	marquinhosoriano@yahoo.com.br	**Data início da**	01/01/2017

CREDOR

Unidade Gestora:	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO	**CNPJ:**	05.360.812/0001-61
Endereço:	RUA SANTOS DUMONT, 77		
Bairro:	CENTRO	**CEP:**	14750-000
Telefone:	(016) 3952-3443	**Fax:**	(016) 3952-3799
E-mail:	contato@pitanprev.sp.gov.br		
Representante	ANTONIO SERGIO TONIELLO		
CPF:	036.256.038-29		
Cargo:	Presidente	**Complemento:**	
E-mail:	asergiotoniello@gmail.com	**Data início da**	01/01/2002

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° Lei 4.171/2022 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Pitangueiras da quantia de R$ 1.435.990,10 (hum milhão e quatrocentos e trinta e cinco mil e novecentos e noventa reais e dez centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 11/2019 a 01/2021, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Pitangueiras confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 1.435.990,10 (hum milhão e quatrocentos e trinta e cinco mil e novecentos e noventa reais e dez centavos), será pago em 15 (quinze) parcelas mensais e sucessivas de R$ 95.732,67 (noventa e cinco mil e setecentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 95.732,67 (noventa e cinco mil e setecentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos), vencerá em 20/08/2022 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, conforme Lei n° Lei 4.171/2022.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00234/2022)

da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsávelo por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) restações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Quinta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sexta - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Sétima - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Pitangueiras - SP / 20/07/2022

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
MARCOS AURELIO SORIANO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
ANTONIO SERGIO TONIELLO

Testemunhas

Eliana Regina Casadei
ASSESSORA PREVIDENCIÁRIA
CPF: 054.909.498-99
RG: 9.356.112

ARZILIO JOSÉ FERNANDES
DIRETOR DE BENEFÍCIOS
CPF: 045.169.628-02
RG: 8318710-8

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00234/2022)

DECLARAÇÃO

MARCOS AURELIO SORIANO, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00234/2022, firmado entre o/a Pitangueiras e o INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS em 20/07/2022, foi publicado em ____/____/_____ no

( ) mural
( ) jornal _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____
( ) Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Pitangueiras, ____/____/_____

MARCOS AURELIO SORIANO
Prefeito